

DECRETO MUNICIPAL N.º 6853 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME
LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 – EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB				
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA: 0022 – ENSINO REGULAR				
PROJETO/ATIVIDADE: 2102 – MANUTENÇÃO DA FOPAG DO FUNDEB 60%				
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS	
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.1.0.0.00.00.00.00	–	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	3.3.1.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS	
	3.3.1.9.1.00.00.00.00	–	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3.3.1.9.1.13.00.00.00	–	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	CÓD 571 R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 1.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), será coberta pela redução orçamentaria das seguintes funcionais programáticas:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 – EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB				
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA: 0022 – ENSINO REGULAR				
PROJETO/ATIVIDADE: 2103 – MANUTENÇÃO DA FOPAG DO FUNDEB 40%				
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS	
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.1.0.0.00.00.00.00	–	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	3.3.1.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS	
	3.3.1.9.0.04.00.00.00	–	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	CÓD 572 R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração